

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES
NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE PROPRIÁ/SE
Nº 002/2024**

O Município de Propriá//SE, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Comissão Municipal de Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e em observância ao regulamentado na Constituição Federal de 1988, Lei 9394/1996, Lei 14.113/2020 Lei Municipal Complementar nº 1014/2022, Decreto Municipal nº 50/2024, Portaria Municipal nº 205/2024 e, normativas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor Escolar das Escolas da rede municipal de ensino de Propriá/SE.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva a execução do Processo Seletivo que define os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar, da Rede Pública Municipal de Ensino de Propriá/SE.

1.2 O Processo Seletivo do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção dos candidatos que irão concorrer à função de Diretor Escolar, avaliando os critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.3 Para exercer a função de Diretor Escolar, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá, ainda, apresentar Plano de Gestão que, será Eleito, na forma que dispõe a Decreto Municipal nº 050/2024 - sobre o Processo Seletivo para gestores escolares do Ensino Público Municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo Seletivo para Eleição dos Diretores Escolares será regido por este Edital e realizado pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, nomeada pela Portaria Nº. 205/2024, e as atribuições estão de acordo com Decreto Municipal nº 50/2024.

2.2 Quadro de distribuição de Diretor (a) por unidade de ensino:

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR/A
Escola Municipal Cláudio Nunes	1
Escola Municipal Monsenhor José Soares	1
Escola Municipal Pedro de Medeiros Chaves	1
Centro de Educação Integral Padre Luiz Henrique	1
Centro Agrícola de Educação Integral Geraldo Sampaio Maia	1
Escola Municipal Edivanda Maria Teófilo Feitosa	1
Escola Municipal Padre Agnaldo Guimarães/E.M. Pres. Costa e Silva	1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS**

3.1 Dentre as atribuições do Diretor Escolar estão:

- I** – Cumprir o disposto no Parecer CNE/CP nº 04/2021 que trata da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), bem como, o projeto de Resolução que institui a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação;
- II** – Garantir o cumprimento do desenvolvimento e consolidação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- IV** – Atualizar, sempre que se fizer necessário, o Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade de Ensino, vivenciá-lo e avaliá-lo;
- V** – Vivenciar a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino ancorada no PPP, nas concepções e nas Dez Competências Gerais da BNCC;
- VI** – Revisar o Regimento Interno;
- VII** – Participar efetivamente do trabalho da escola, em todas as suas fases, desempenhando as atividades inerentes à função;
- VIII** – Contribuir para o entrosamento da comunidade e unidade de ensino visando o bom desempenho dos trabalhos escolares;
- IX** – Incentivar o aperfeiçoamento, através de expressões culturais, morais, políticas e filosóficas, que humanizem e dignifiquem o estudante e os educadores;
- X** – Exercer outras atribuições que se fizerem necessárias de acordo com o desenvolvimento da proposta da escola;
- XI** – Gerir com responsabilidade o patrimônio e os recursos financeiros da unidade de ensino;
- XII** – Executar as propostas e determinações da Secretaria Municipal de Educação

4. DOS REQUISITOS:

- 4.1 Os docentes interessados em participar deste Processo Seletivo, com o objetivo de exercer a função de Diretor Escolar deverão preencher os seguintes requisitos:
- I** - ocupar o cargo de Professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal;
 - II** - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 - III** - ter disponibilidade integral para ser Diretor;
 - IV** - caso o Diretor seja detentor de outro vínculo empregatício, a soma da carga horária de ambos os vínculos não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas;
 - V** - ter domicílio no Município de Propriá;
 - VI** - possuir habilitação em curso superior de licenciatura em Pedagogia ou graduação na área de Educação, sendo exigência para esta graduação, ter concluído ou estar cursando Especialização em Gestão Escolar;
 - VII** - não ter nenhuma falta, injustificada, nos 02 (dois) últimos anos;
 - VIII** - apresentar Plano de Gestão Escolar.
- 4.2 Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino;
- 4.3 O candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste edital e Decreto Municipal nº 50/2024 e obtiver aprovação/qualificação no Processo Seletivo, poderá assumir a função em unidade de ensino diversa da qual se inscreveu, nos casos específicos e/ou previstos em lei.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****5 - DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

As inscrições serão realizadas entre os dias **04 a 08/11/2024**, das 8h às 13h, no prédio sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua do América I, snº - Bairro América, Propriá/SE.

5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo II) deste Edital acompanhada de cópias autenticadas ou cópias com originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

II – Currículo de acordo com o (Anexo III), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação *Latu Sensu* e *Strictu Sensu* e cursos complementares na área da Educação de no mínimo 40h.

III – Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;

IV – Plano de Gestão Escolar;

V - Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo V) deste edital;

VI – Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Sergipe;

VII – Declaração de exercício do magistério durante, no mínimo 01 (um) ano em unidade de ensino para qual concorrerá à vaga;

VIII – Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes do (Anexo VII) deste Edital.

5.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.

5.4 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.5 O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9 Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.

6-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

I - Etapa 1: apresentação de títulos e documentos comprobatórios de experiência em funções administrativas de gestão e participação em colegiados;

II - Etapa 2: entrega, apresentação e avaliação do Plano de Gestão Escolar para Banca Examinadora, em sessão pública;

III - Etapa 3: Entrevista.

ETAPA I: Da análise do currículo

Somente serão reconhecidos os títulos de cujas instituições sejam credenciadas pela

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de Educação ou instituições regulamentadas;

A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor Escolar serão avaliados individualmente, utilizando-se como critério a habilitação em magistério e ou licenciatura plena.

ETAPA II: Da defesa Plano de Gestão

Na análise do Plano de Gestão escolar serão observados os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

Deverá conter no Plano de Gestão Escolar metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de um mandato, conforme o Decreto do processo seletivo de diretores escolares deste município.

O Plano de Gestão Escolar deve desenvolver uma gestão balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva de gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes;

Deve conter também estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade de ensino.

Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar.

ETAPA III: Da entrevista do candidato

A entrevista acontecerá na data divulgada no item 9.0, no auditório da SEMED, dando-se publicidade por meio do Diário Oficial do Município e das mídias da Secretaria de Educação.

A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com duração máxima de até 30 minutos e será feita através de questionário com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.

O Direto deverá se submeter a entrevista de forma individual.

Para apuração da nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação. O candidato terá que ter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado para a etapa seguinte.

Critérios e pontuação para de análise da Entrevista:

ENTREVISTA	Pontos por item analisado	Total de pontos
Visão sistêmica da Educação	25 pontos	
Conhecimentos Básicos sobre legislação da Educação Básica	25 pontos	
Competências Sociemocionais	50 pontos	

7. DOS RECURSOS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1 Os candidatos que se julgarem prejudicados com a eliminação ou a avaliação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.
- 7.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 7.3 Os resultados dos recursos eventualmente apresentado será publicado, mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação o inteiro teor da decisão.
- 7.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de funcionamento.
- 7.5 Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.
- 7.6 Após a análise e decisão dos recursos os candidatos serão cientificados do resultado, através da publicação de lista com o Resultado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.7 Os candidatos que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

8. RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidato que obtiverem a avaliação mínima satisfatória exigida para cada etapa deste Processo Seletivo e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
- 8.2 Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, serão levadas em consideração as avaliações de cada etapa deste Processo Seletivo, na forma descrito no item 6 deste Edital, estando classificado em primeiro lugar o candidato com a maior avaliação que concorreu em cada unidade de ensino.
- 8.3 Para efeito de classificação, havendo empate nas avaliações finais, os critérios de desempate serão, sucessivamente:
- I - Quando o candidato tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- II - Idade mais elevada.
- 8.4 resultado deste Processo Seletivo será publicado em ordem alfabética, de acordocom os nomes dos candidatos, e, por Unidade de Ensino.
- 8.5 Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Propriá/SE:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26/10/2024

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Período de inscrição	04 a 08/11/2024
<i>Análise de currículo</i>	11/11/2024
Resultado da análise do currículo	11/11/2024
Período de recurso do resultado da análise do currículo	12 a 13/11/2024
Resultado do recurso e resultado preliminar	13/11/2024
<i>Defesa do Plano de Gestão em sessão pública</i>	14/11/2024
Resultado da defesa do Plano de Gestão	14/11/2024
Período de recurso do resultado da apresentação	18 a 19/11/2024
Resultado do recurso e resultado preliminar	19/11/2024
<i>Entrevista com o/a candidato/a</i>	21 a 22/11/2024
Resultado da entrevista	22/11/2024
Período de recurso da entrevista	25 a 26/11/2024
Resultado do recurso e resultado preliminar	26/11/2024
Resultado Final	27/11/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 50/2024.

10.2 Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Comissão Organizadora, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descobrimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

10.3 Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

10.4 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.

10.5 Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação de Propriá/SE.

10.6 O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por profissionais técnicos com domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança. Esta

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão será responsável por aferir as avaliações correspondentes a cada item avaliatório.

10.7 À Comissão Organizadora, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

10.8 Os temas e instrumentos que serão utilizados para embasar tanto o Planode Gestão quanto a entrevista, estão disponíveis no anexo I.

Propriá/SE, 26 de outubro de 2024.

VANEIDE DA SILVA SANTOS CAETANO
Coordenadora da Comissão Municipal de Gestão Escolar

ALDEMIR SILVESTRE GOMES
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

LISTA DE TEMAS E INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA CONFEÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

- I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) e suas alterações;
- II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014);
- IV - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações;
- V - Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
- VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
- VII - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015);
- VIII - As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula;
- IX - Projeto Político Pedagógico (PPP);
- X - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- XI - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- XII - Busca Ativa Escolar.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO:	N.º DA INSCRIÇÃO:
---------------	--------------------------

NOME DO CANDIDATO:

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

RG:	CPF:
------------	-------------

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:
N.º COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:

CELULAR:

E-MAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:
ÁREA DO CONHECIMENTO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____ NOME DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____ NOME DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____ NOME DO CURSO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PÓS – GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO () CARGA HORÁRIA: ____
ÁREA DO CONHECIMENTO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
MESTRADO () CARGA HORÁRIA: _____
ÁREA DO CONHECIMENTO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DOUTORADO () CARGA HORÁRIA: _____
ÁREA DO CONHECIMENTO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
TEMPO DE SERVIÇO: () 01 A 05 ANOS () 06 A 10 ANOS () DE 11 ANOS ACIMA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
TEMPO DE SERVIÇO: _____

(Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente).

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I - DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CNPJ:

INEP:

ENTIDADE EXECUTORA:

ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS:

II - HISTÓRICO DA ESCOLA:**III - DEFINIÇÕES DE METAS\ESTRATÉGIAS\AÇÕES:**

INDICADORES	A ESCOLA QUE TEMOS		A ESCOLA QUE PRETENDEMOS	O QUE VAMOS FAZER Ações curto(médio)longoprazo
	POTENCIALIDADES	DIFICULDADES		
Gestão de Resultados				
Gestão democrática				
Gestão de Pessoas				
Gestão Financeira				

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU, _____,

portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____,

inscrito no CPF sob nº _____-_____, DECLARO para fins do Edital de
Processo Seletivo nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Propriá/SE, que
disponho de tempo para me dedicar a função de DIRETOR ESCOLAR.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Propriá/SE, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI MODELO DE RECURSO

NOME: _____ RG: _____

À Coordenadora da Comissão Organizadora do PSI – EDITAL Nº 02/2024

Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de Diretor, solicito revisão da ____, pelas seguintes razões:

Propriá/SE, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU, _____ [NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES],
portador do RG: _____ nº Órgão Expedidor: _____ e
inscrito no CPF sob nº _____ -DECLARO para fins do Edital de
Processo Seletivo nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Propriá/SE, que
não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou
respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao
Município de Propriá/SE que impossibilite o exercício da função de DIRETOR
ESCOLAR.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos
setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>